



ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE PAUDALHO

GABINETE DO PREFEITO  
LEI nº906/2019

Ementa: Denomina nomes de ruas localizadas no Residencial Guadalajara I e II e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Paudalho, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 50, §§3º e 7º, da Lei Orgânica do Município de Paudalho, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Ficam denominado nome de ruas no Residencial Guadalajara I e II:

- §1º. Rua Antônio Cândido Ferreira;
- §2º. Rua Manoel Severino de Andrade;
- §3º. Rua José Moreira de Lima;
- §4º. Rua Manoel Joaquim da Silva;
- §5º. Rua Presbítero José Pereira Silva

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revoga-se as disposições em contrário.

Paudalho/PE, 27 de maio de 2019

  
MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA  
PREFEITO

  
Prefeitura Municipal de Paudalho  
Paulo Roberto C. de Andrade  
Promotor  
Mec. 41287/2019 Nº 14175